



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2118 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	04
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	06

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
---------------	--

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3381/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(76) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a utilização parcial da Reserva de Contingencia, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.03 – Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingencia	
(61) 9.9.99.99.00 - 1.000 – Reserva de Contingencia	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de Novembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3382/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(77) 3.3.90.39.00 – 1.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
10.302.0005.2.056 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu	
(141) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal	
(65) 3.1.90.11.00 - 1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
10.302.0005.2.085 – Consórcio – SAMU	
(149) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de Novembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

DECRETO Nº 3383/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso IV, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da rede Publica Municipal	
(515) 3.3.90.39.00 – 1.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado para a fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de Novembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 677/2020

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: "Revoga Portaria de nº 665/2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria de nº 665/2020 que concedeu a servidora de matrícula nº 200, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO 174/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
83/2020

O Município de Cruz Machado – PR, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 83/2020, interposta pela empresa CIRÚRGICA IBIPO-RÃ EIRELI, e quanto ao mérito

DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, promovendo as alterações necessárias no Edital. Ficando o presente julgamento submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para análise e como forma de garantia de eficácia ao Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

Cruz Machado, 23 de Novembro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 174/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
83/2020

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital 83/2020, quanto a seguinte situação:

•Altera-se o descritivo do item 01, do Anexo I-A (PDI) Onde se lê: Desfibrilador Cardíaco com Bateria Recarregável- Características: Teclado membrana de seleção de energia até 360 joules. Possibilidade de uso de pás interna e externa (adulto e infantil). Seleção automática de escala de energia de acordo com a pá utilizada. Entrada para sincronismo da onda R para cardioversão. Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para testes da pá. Bateria interna recarregável - Tempo de carga (360j): 15s. Itens inclusos : 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15A; 01 Jogo de pás externas adultas; 01 manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Peso aproximado: 8,2kg. Dimensões aproximado: 10,5(A) x 39(L) x 35(C) cm. Des-

fibrilação interna adulto, interna e externa infantil: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules. Desfibrilação externa adulto: 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules. Tempo de carga varia entre 09 e 15 segundos, dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules. Com entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias. Fabricação Nacional. Garantia: 1 ano.

Leia-se: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50). Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também

quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da ANVISA. Deve acompanhar os seguintes acessórios: Equipamento com bateria, 03 pás descartáveis multifuncionais (adulto/pediátrico) e Manual. Apresentar registro na ANVISA. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 08/12/2020 às 09:30 horas

Cruz Machado, 23 de Novembro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS



24/11/2020

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Claudir Vonei Filipiak	581	23/11/2020	23/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	SPIN BAH-2839	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	23/11/2020	23/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	24/11/2020	24/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	23/11/2020	23/11/2020	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Daniel Lipinski	1353	22/11/2020	22/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	AMBULÂNCIA AYJ-7099	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Edson Sokolowski	1661	21/11/2020	21/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	AMBULÂNCIA AYJ-7099	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Cleverson Cleiton Wendt	1207	21/11/2020	21/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	AMBULANCIA AZO-1248	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Jose Maria Ribeiro	1446	24/11/2020	24/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	23/11/2020	23/11/2020	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	Caminhonete BCO-4675	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	24/11/2020	24/11/2020	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	ONIBUS BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	23/11/2020	23/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	23/11/2020	23/11/2020	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	LOGAN BCI-2272	Transporte de Pacientes



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

**EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020**

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ-CNPJ sob o n° 01.507.273/0001-90.

CONTRATADO: NIMBUS SOFTWARE LTDA- CNPJ 29.598.940/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Backup e guarda em nuvem automático e monitoramento de todos os bancos de dados dos sistemas de contabilidade, recursos humanos, compras e patrimônio, para garantir a segurança de integridade dos sistemas de informática da Câmara municipal de Cruz Machado-PR.

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 1.688,00(um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.2.001.3.3.90.40.57.00.00.00

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Art. 24°, Inciso II da Lei Federal n°8. 666/93.

Cruz Machado, 23 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO

NIMBUS SOFTWARE LTDA

CNPJ 29.598.940/0001-06

